



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RIO GRANDE  
COORD. DE COMPRAS E CONTRATOS (RIO GRANDE)

TERMO Nº 789/2022 - CCC-RGD (11.01.07.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio Grande - RS, 24 de Outubro de 2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022**

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 126/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande e a empresa VIGITEC Segurança Ltda.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS RIO GRANDE, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-geral e Ordenador de despesas, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, portador da Cédula de Identidade nº 2042726683 e do CPF nº 494.522.580-04, tendo em vista o contrato firmado na data de 19 de dezembro de 2019, com a empresa VIGITEC SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.144.992/0001-19, mediante as cláusulas e condições a seguir, registra o presente Termo de Apostilamento:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano-base 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 11/05/2022 sob o nº RS001108/2022, com início de vigência em 01/02/2022, e na majoração da tarifa do transporte público coletivo conforme Decretos do Município do Rio Grande/RS nº 18.228/2021 e 18.897/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022 e 13/03/2022, respectivamente, na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 21 de outubro de 2022, data de sua assinatura, a 13 de janeiro de 2023, fim da vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos à 01 de fevereiro de 2022, data-base da categoria.

3. **Valor:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 55.164,38 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e o valor global anual será de R\$ 661.972,56 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

3.1 Os valores retroativos relativos ao período de 01/02/2022 a 30/09/2022 totalizam o montante de R\$ 43.845,49 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

3.1.1. O valor retroativo deverá ser faturado em nota fiscal separada ao da prestação de serviço mensal.

3.2. O valor do serviço prestado no mês de outubro/2022 deverá ser faturado pelo valor atualizado do Contrato.

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966

Fonte de Recursos: 8100000000

Natureza da despesa: 339039

Plano Interno: L2ORLP0100I

Nota de Empenho n.º 2022NE000010, emitida em 26/01/2022.

4.1. As despesas do próximo exercício correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Da Publicação:** O CONTRATANTE adotará as providências para publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União, dentro do devido prazo legal.

7. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Ordenador de despesas

Campus Rio Grande do IFRS

Portaria nº 158/2020

*(Assinado digitalmente em 24/10/2022 16:56)*

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

*DIRETOR - TITULAR*

*CAMPUS RIO GRANDE*

*Matrícula: 408969*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RIO GRANDE  
COORD. DE COMPRAS E CONTRATOS (RIO GRANDE)

TERMO Nº 790/2022 - CCC-RGD (11.01.07.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio Grande - RS, 24 de Outubro de 2022

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022**

Termo de Retificação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 126/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande e a empresa VIGITEC Segurança Ltda.

Aos 24 dias do mês de outubro de 2022, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS RIO GRANDE, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral e Ordenador de despesas, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, portador da Cédula de Identidade n.º 2042726683 e do CPF 494.522.580-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23370.000552/2019-23 e no Contrato nº 126/2019 firmado em 19 de dezembro de 2019 com a empresa VIGITEC SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.144.992 /0001-19, mediante as cláusulas e condições a seguir, registra a retificação do Termo de Apostilamento nº 02/2022:

1. **Objeto:** O presente visa retificar a data de início da vigência do Termo de Apostilamento nº 02/2022, indicada no *caput* da Cláusula nº 2 do referido.

1.1. O *caput* da Cláusula nº 2 do Termo de Apostilamento nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

2. Vigência: A vigência deste apostilamento será de 24 de outubro de 2022, data de sua assinatura, a 13 de janeiro de 2023, fim da vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos à 01 de fevereiro de 2022, data-base da categoria.

2. **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 126/2019 e do Segundo Termo de Apostilamento que não tenham sido modificadas pelo presente Termo.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Ordenador de despesas  
Campus Rio Grande do IFRS  
Portaria nº 158/2020

*(Assinado digitalmente em 24/10/2022 16:56)*  
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO  
*DIRETOR - TITULAR*  
*CAMPUS RIO GRANDE*  
*Matrícula: 408969*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/>  
informando seu número: **790**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **24/10/2022** e o código de  
verificação: **9c17c18ec9**